



**ÁRTICO DISTRESSED MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ("FUNDO")
CNPJ nº 54.389.751/0001-70**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

01. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao 26 dia do mês de setembro de 2024, às 10hs, de forma não presencial, pela **MASTER S.A. CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906.
02. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, diante do comparecimento da totalidade dos Quotistas Subordinadas Junior do Fundo.
03. **PRESENÇA:** Quotistas representando 100% (cem por cento) das quotas subordinadas junior em circulação, conforme assinaturas na lista de presença. Presentes os representantes do Administrador.
04. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sr. Vinicius da Silva Pinto; Secretário Sr. Pedro Gonçalves.
05. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a 2ª emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Sênior; (b) aprovados os itens anteriores, a autorização para que a Administradora pratique os atos necessários à implementação das deliberações
06. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo após estudos e debates sobre a matéria constante da ordem do dia, APROVARAM, sem qualquer restrição ou ressalva:
 - 6.1 A 2ª (segunda) emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Sênior que serão colocadas por meio de oferta não sujeita à registro, por se tratar de oferta subsequente destinada exclusivamente aos cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
 - 6.2 Autorizam o(s) representante(s) legal(is) da Administradora pratique(m) os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem





quaisquer dúvidas sobre tal deliberação e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a Assembleia seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

06. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a acompanha e integra para todos os fins.

MESA:

DocuSigned by:
Vinicius da Silva Pinto
1E7A82E566974A3...

Presidente: Vinicius da Silva Pinto

DocuSigned by:
Pedro Henrique Mota Gonçalves
47EE96F0306F4BA...

Secretário: Pedro Gonçalves



Anexo I**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO**

ÁRTICO DISTRESSED MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ("FUNDO")
CNPJ nº 54.389.751/0001-70

A Oferta da 2ª emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores do **ÁRTICO DISTRESSED MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 54.389.751/0001-70 (o "Fundo"), a serem emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** oferta não sujeita à registro, por se tratar de oferta subsequente destinada exclusivamente aos cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
- b) Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias.
- c) Data de emissão:** Será a data da primeira integralização desta oferta de cotas do Fundo.
- d) Valor da oferta:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- e) Valor unitário:** As cotas da 2ª Emissão terão o valor unitário do dia da integralização de Cotas.
- f) Quantidade de Cotas:** Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, a quantidade de cotas necessárias que atendam ao valor da oferta acima.
- g) Aplicação mínima:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- h) Prazo de duração, , datas de amortização e resgate:** 90 (noventa) dias, não haverá amortizações programadas.
- i) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI.
- j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** não há.
- k) Custos de distribuição:** não há.
- l) Intermediária líder da oferta:** será a Administradora.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

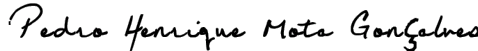
Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

DocuSigned by:



1E7A82E566974A3...

DocuSigned by:



47EE90F0306F4BA...

ÁRTICO DISTRESSED MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS



SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 9h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre A. 11º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.bancomaster.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel. (55 21) 3820-1700